



FOLHA

Rúbrica

# TERMO DE REFERÊNCIA

**DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Gilcelio da Silva Guida

## 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em atendimento à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

**1.1.2 Natureza:** Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços.

**1.1.3 Prazo do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir dos dados de sua assinatura.

### 1.1.4 Quantitativos:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	SV	01	Execução de obra para construção da Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

**1.1.5 Possibilidade de Prorrogação:** Conforme o que preconiza o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência do contrato poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, mediante justificativa expressa e autorização formal, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) anos, quando mantidas as condições originais do contrato e o interesse da administração pública, garantindo a continuidade do fornecimento dos medicamentos.

## 2 - FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A fundamentação da contratação está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1** A descrição da solução adotada está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3.2** O ciclo de vida do objeto seguirá a execução integral do cronograma físico-financeiro, previamente estabelecido pela administração, o qual segue anexo a este processo.

## 04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



Para que a contratação atenda aos princípios da Administração Pública (art. 37, CF/88) e à Lei 14.133/2021, deverão ser cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

#### 4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

A contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da sua regularidade jurídica e fiscal, compreendendo, no mínimo:

- Registro ativo no CNPJ com atividade compatível com o objeto contratado;
- Contrato social atualizado, com indicação dos representantes legais;
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais;
- Certificados de regularidade com o INSS e o FGTS;
- Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

#### 4.2. Qualificação Técnica Profissional e Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica mediante:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante ao objeto;
- Comprovação do vínculo de seus profissionais com a empresa, bem como apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) emitidos pelo CREA ou CAU, conforme o caso;
- Relação de softwares técnicos e equipamentos utilizados para a elaboração dos projetos.

#### 4.3. Equipe Técnica Mínima

A equipe técnica da contratada deverá ser composta, no mínimo, por:

- Engenheiro Civil, com experiência comprovada em projetos de reforma e segurança estrutural, com registro ativo no CREA;
- Arquiteto e Urbanista, com registro no CAU, responsável pelos projetos e acessibilidade;
- Técnico de apoio (edificações, obras civis ou áreas correlatas), vinculado à contratada.

#### 4.4. Declarações e Compromissos

A empresa contratada deverá firmar as seguintes declarações:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;



- Compromisso de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;
- Declaração de ciência e aceitação das condições previstas no Termo de Referência e no edital (quando aplicável);
- Compromisso de sigilo sobre as informações a que tiver acesso, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**4.5** Demais requisitos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **05 - MODELO DE EXECUÇÃO**

**5.1** A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a execução de obra de engenharia civil destinada à construção de Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em área localizada na Avenida Pará, conforme especificações constantes no projeto básico/executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

**5.2** Nesse modelo, a contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa realização dos serviços, tais como execução de pavimentação com piso intertravado, construção de calçadas em concreto estampado, implantação de áreas verdes com plantio de grama, instalação de equipamentos da Academia da Terceira Idade (ATI), construção de pergolado em madeira, implantação de sistema de iluminação pública e demais serviços complementares previstos, assumindo os riscos ordinários da atividade e entregando o objeto concluído pelo valor global previamente ajustado.

**5.3** A execução deverá observar rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro, no qual estarão estabelecidas as etapas de execução, metas físicas, prazos e previsão de desembolso financeiro conforme a evolução da obra, garantindo planejamento, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos oriundos de convênio com o Ministério do Esporte.

**5.4** O pagamento será realizado mediante medições periódicas, conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização designada pela Administração Municipal, após verificação da conformidade técnica com o projeto, memorial descritivo e demais especificações contratuais.

**5.5** A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica habilitada, incluindo responsável técnico com registro no CREA/CAU e emissão da respectiva ART/RRT;
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e legislações ambientais aplicáveis;



- Comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestados com Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme exigências estabelecidas;
- Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e seguro, adotando medidas de proteção para trabalhadores e usuários do entorno;
- Adotar medidas para minimizar impactos ambientais e transtornos à população, assegurando a adequada destinação dos resíduos da construção civil;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos no cronograma, considerando o prazo total de execução de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**5.6** A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução da obra, registrar ocorrências, conferir medições, atestar os serviços executados e exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

**5.7** O modelo adotado assegura responsabilidade técnica definida, previsibilidade orçamentária, controle eficiente da execução e entrega de obra pública com qualidade, durabilidade e conformidade técnica, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva melhoria da infraestrutura urbana, em atendimento ao interesse público e às finalidades do convênio firmado com o Ministério do Esporte.

## **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** A entrega do objeto, deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma, após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, emitida(o) pelo órgão demandante.

**6.3.** Após a conclusão dos serviços, os responsáveis técnicos designados pela Administração realizarão a verificação da conformidade com as especificações técnicas da contratação, podendo comunicar formalmente a necessidade de ajustes ou correções, estabelecendo prazo razoável para seu atendimento.

**6.4.** O recebimento definitivo do objeto será condicionado ao atesto do fiscal do contrato, mediante verificação da perfeita execução.

## **07 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** A Administração designará um gestor e um fiscal do contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, garantindo a conformidade com as cláusulas estabelecidas.

## **08 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será realizado conforme a demanda, seguindo o cronograma físico-financeiro, após entrega dos serviços e atestos pelo setor competente. O prazo para pagamento será de até **10 (dez)** dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a validação da entrega.



8.2 Serão deduzidos do pagamento eventuais valores correspondentes a multas ou penalidades aplicadas, nos casos de descumprimento contratual.

8.3 Requisitos para Efetivação do Pagamento

FOLHA 126  
HO  
Rúbrica

8.4 Para que o pagamento seja realizado, deverão ser cumpridas as seguintes condições:

Entrega dos serviços conforme especificações estabelecidas;

Apresentação da documentação fiscal correta e regularizada (Nota Fiscal/Fatura com dados corretos e compatíveis com o objeto do contrato);

Atesto da unidade recebedora, confirmando que os serviços foram realizados em conformidade com as exigências do contrato.

8.5 Caso sejam identificadas não conformidades na execução do objeto, como atraso ou descumprimento das especificações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades.

#### 09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Concorrência eletrônica, utilizando o critério de menor preço, técnica e qualidade. Esta modalidade está justificada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 As estimativas do valor da contratação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária - exercício 2026.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
03	03.07.27.812.0108.1.029	4.4.90.51	1.500.0000.0000 / 1.700.0000.00000	180

#### 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar integralmente a obra de construção da Praça Esportiva no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em estrita conformidade com o projeto básico/executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.

12.2 Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e conformidade técnica dos materiais empregados.



**12.3** Executar os serviços previstos, incluindo pavimentação com piso intertravado, construção de calçadas em concreto estampado, implantação de áreas verdes com plantio de grama, instalação de equipamentos da Academia da Terceira Idade (ATI), construção de pergolado, implantação de sistema de iluminação pública e demais serviços complementares, conforme especificações técnicas.

**12.4** Disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, providenciando a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes do início da obra.

**12.5** Comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme exigências estabelecidas no processo de contratação.

**12.6** Cumprir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais disposições legais aplicáveis à execução de obras públicas.

**12.7** Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança, adotando medidas para proteção de trabalhadores, usuários e da população do entorno.

**12.8** Adotar medidas de controle ambiental, promovendo a adequada destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente.

**12.9** Executar os serviços dentro do prazo estabelecido de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, comunicando formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos.

**12.10** Permitir e facilitar a fiscalização da obra pelos servidores designados pela Administração Municipal, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11** Substituir, às suas expensas, quaisquer serviços ou materiais executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem vícios, defeitos ou baixa qualidade.

**12.12** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais de seus empregados, inexistindo qualquer vínculo com a Administração Pública.

**12.13** Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução da obra.

**12.14** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**12.15** Cumprir integralmente as condições estabelecidas no convênio firmado com o Ministério do Esporte, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.



12.16 Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e interesse público, assegurando a entrega da obra com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica.

### 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

FOLHA 128

[Assinatura]  
Rúbrica

13.1 Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra, competindo-lhe registrar ocorrências, atestar medições e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

13.2 Fornecer à Contratada todos os documentos técnicos necessários à execução do objeto, incluindo projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças integrantes do processo.

13.3 Garantir o acesso da Contratada às áreas onde serão executados os serviços, adotando as providências administrativas necessárias para viabilizar o início e regular andamento da obra.

13.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, determinar correções e exigir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

13.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato, determinando as devidas correções.

13.6 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada conforme as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

13.7 Aplicar as penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

13.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários à adequada execução do objeto.

13.9 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a correta gestão e fiscalização dos recursos aplicados na obra.

### 14 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 A extinção do contrato seguirá rigorosamente a Lei 14.133/21, em conformidade com seus respectivos artigos. Artigo 137 e Artigo 138. Essas disposições legais garantem o cumprimento dos direitos e deveres das partes envolvidas, assegurando o devido processo legal e o respeito aos princípios da administração pública.

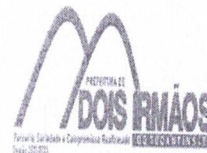
### 16. ESCLARECIMENTOS

16.1 Para quaisquer esclarecimentos sobre o processo ou o contrato, os interessados podem entrar em contato através dos seguintes meios: Telefone: (63) 99223-0457.

E-mail: [adm@doisirmaos.to.gov.br](mailto:adm@doisirmaos.to.gov.br)



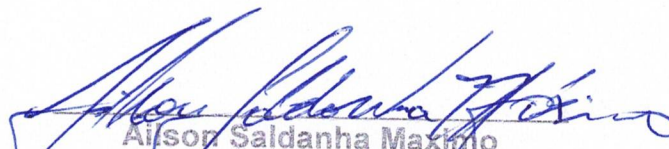
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO  
ADM. 2025-2028



Dois Irmãos do Tocantins – TO, 01 de abril de 2026.

Elaborado por:

FOLHA 129

  
Alison Saldanha Maximo  
Superintendente de Esporte

  
Rúbrica

Aprovado por:

  
Gilcelio da Silva Guida  
Secretário Municipal